



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N.º. 292, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA
SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º O Diário Oficial do Poder Legislativo é o veículo oficial de divulgação de todos os atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal da Serra.

Art. 3º O Diário Oficial do Poder Legislativo publicará, dentre outros atos da Presidência, da Mesa Diretora e da Administração, os seguintes:

- a) Lei Ordinária sancionada pelo Legislativo;
- b) Lei Complementar sancionada pelo Legislativo;
- c) Emenda a Lei Orgânica Municipal;
- d) Resolução;
- e) Decreto Legislativo;
- f) Portaria;
- g) Informes;
- h) Aviso;
- i) Convite;
- j) Convocação;
- k) Ordem de Serviço;
- l) Extrato de Edital;
- m) Comunicado;
- n) Ato administrativo.

Parágrafo Único – Entenda-se como Ato administrativo toda publicação legal necessária da administração pública que requer necessidade de divulgação por meio do Diário Oficial.

Art. 4º O Diário Oficial do Poder Legislativo será disponibilizado por meios digitais, com acesso via link específico, disponível no site oficial da Câmara Municipal da Serra.

§1º - O Diário Oficial do Poder Legislativo será editado e publicado todos os dias úteis, em horário a ser fixado pela Presidência, por meio de Portaria.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

§2º - Fica permitido, em caráter excepcional, a edição e publicação de Diário Extra, em qualquer dia e horário.

§3º - Será concedido, ao Diário Oficial do Poder Legislativo, local de destaque no site oficial da Câmara Municipal da Serra.

Art. 5º Após a publicação dos expedientes no Diário Oficial do Poder Legislativo, estes não poderão sofrer quaisquer modificações, salvo na hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – As eventuais retificações de expedientes já publicados deverão constar em nova publicação.

Art. 6º O Diário Oficial do Poder Legislativo será assinado digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

Parágrafo Único – A Presidência poderá designar servidor, por meio de Portaria, para assinar digitalmente o Diário Oficial do Poder Legislativo.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio da Câmara Municipal da Serra.

Art. 8º O Diário Oficial do Poder Legislativo será regulamentado por Portaria.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO MARIANO
RODRIGUES NEVES
JUNIOR:10436999706

Assinado de forma digital por
SAULO MARIANO RODRIGUES
NEVES JUNIOR:10436999706
Dados: 2023.02.17 09:14:35 -03'00'

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
PRESIDENTE

ELCIMARA RANGEL
LOUREIRO
ALICIO:03093516773

Assinado de forma digital por
ELCIMARA RANGEL LOUREIRO
ALICIO:03093516773
Dados: 2023.02.17 09:13:03 -03'00'

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO
1ª SECRETÁRIA

Proc. nº 480/2023 - PR nº 3/2023



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3300310050031005200320052004100 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Vitória, quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando inculcado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Renata Raquel Boschetti como fiscal/gestor de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa RHM NET Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.313.402/0001-10 e inscrição estadual nº 082.512.72-8, estabelecida à Rua PC Ana Mattos, nº 40, Bairro Centro, Itarana - ES, cujo objeto é a prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via rádio ou fibra óptica com 500MB com a obrigatoriedade de uploader 50%, promover suporte técnico de link 24 horas, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 13 de fevereiro de 2023.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1029033

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

Processo Administrativo nº 010/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

Contratada: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Objeto: Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM para assessoramento técnico jurídico para a Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: O contrato vigorará de 10/02/2023 à 09/02/2024.

Dotação Orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para o exercício de 2023, conforme segue:

01. - Câmara Municipal de São Roque do Canaã, 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FICHA 000014, FR. 10010000 São Roque do Canaã-ES, 15/02/2023.

João Carlos Valadão
Presidente da Câmara

Protocolo 1028518

Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 330031003000310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023.

Processo Administrativo nº 017/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

Contratada: RHM NET LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via rádio ou fibra óptica com 500MB, com a obrigatoriedade de uploader 50%, promover suporte técnico de link 24 horas, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã.

Valor Global: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais)

Vigência: O contrato vigorará de 02/02/2023 à 1º/02/2024.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para o exercício de 2023, conforme segue: 01 - Câmara Municipal de São Roque do Canaã - 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - 33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FICHA 0000014, Fonte de Recurso 15000000000.

São Roque do Canaã-ES, 15/02/2023.

João Carlos Valadão
Presidente da Câmara

Protocolo 1028634

Serra

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º O Diário Oficial do Poder Legislativo é o veículo oficial de divulgação de todos os atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal da Serra.

Art. 3º O Diário Oficial do Poder Legislativo publicará, dentre outros atos da Presidência, da Mesa Diretora e da Administração, os seguintes:

- Lei Ordinária sancionada pelo Legislativo;
- Lei Complementar sancionada pelo Legislativo;
- Emenda à Lei Orgânica Municipal;
- Resolução;
- Decreto Legislativo;
- Portaria;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Caio Mori Chiarelli, para exercer o cargo de provimento em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente - CMS

Protocolo 1030135

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sâmia de Oliveira Miranda Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente - CMS

Protocolo 1030147

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Géssyca da Vitória Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível II, a partir do dia 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente - CMS

Protocolo 1030229

Errata

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do dia 16/02/2023, na Resolução nº. 291, de 13/02/2023.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 292, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente - CMS

Protocolo 1030459

Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 330031003000310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR, Presidente - CMS, em 17/02/2023 às 15:10. Código de Verificação: 16f4e810



Viana

Resolução

Resolução Administrativa n.º 02, de 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a decretação de luto oficial pelo falecimento do servidor Gabriel da Silva Soares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas no art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, e

Considerando o falecimento do servidor Gabriel da Silva Soares, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023. Considerando que se tratava de um servidor exemplar, que mantinha bom convívio com todos e que desempenhava suas funções com Assessor da Escola do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01(um) dia, no Poder Legislativo Municipal de Viana, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor GABRIEL DA SILVA SOARES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Joilson Broedel
Presidente

Aldemiro Zekel
Vice-presidente

Ademir Pereira
Secretário

Protocolo 1030221

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

Decisão

PORTARIA Nº 001/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, à Servidora Pública Municipal Sra. EDLEUZA JOSEFA BEZERRA, portadora do CPF/MF sob o Nº 115.565.867-10 ocupante do cargo efetivo de cozinheira, Matrícula Nº 004333, com proventos de 100 (cem) % da média dos salários, nos termos do

www.cam.es.gov.br



Código de Verificação: 16f4e810